



SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES 2023

Marcia Cristina,
*beneficiária do BPC
(Benefício de Prestação Continuada
da Assistência Social)*



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Ministro

Wellington Dias

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretário Executivo

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário Nacional de Assistência Social

André Quintão Silva

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social

Allisson Beserra Bacelar

Revisão

FiELDS 360

Diagramação e Projeto Gráfico

Luciano Bicalho (FiELDS 360)

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





CONHEÇA
UM POUCO
MAIS SOBRE
A SECRETARIA
NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL E AS
**PRINCIPAIS AÇÕES
DESENVOLVIDAS
EM 2023**



1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), é o órgão responsável pela gestão nacional da política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dentre as principais atribuições da Secretaria Nacional de Assistência Social, destacam-se a formulação de diretrizes nacionais para a política de Assistência Social e para o SUAS, abrangendo a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e o financiamento da política, o repasse de recursos do cofinanciamento federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, e o monitoramento em âmbito nacional.

As atribuições da Secretaria são desenvolvidas em consonância com as pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e com as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Consideram, ainda, os resultados das Conferências Nacionais de Assistência Social, que direcionam os rumos da política de Assistência Social, com base nas demandas da população brasileira que emergem dos municípios e estados.

A SNAS desempenha, em nível federal, um papel estratégico na articulação com os entes federados, com a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), com o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e com o Fórum Nacional de Secretários(as) Estaduais de Assistência Social (FONSEAS). Articula-se intersetorialmente com diversos atores, a exemplo do Sistema de Justiça, de órgãos que coordenam outras políticas públicas e de organismos internacionais. Além da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a SNAS integra diversos conselhos de direitos e de políticas públicas, comissões e comitês intersetoriais, representando o MDS. A articulação com esses atores possibilita a construção de estratégias para integrar a atenção ao público atendido pelo SUAS.

ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS DA SNAS

(Decreto n.º 11.392, de 20 de janeiro de 2023)



- I. definir diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, considerada a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância socioassistencial;
- II. propor e coordenar mecanismos que fortaleçam a participação e o controle social no SUAS;
- III. formular diretrizes para acompanhamento, controle, financiamento e orçamento da Política Nacional de Assistência Social;

- IV.** promover e fomentar a articulação com os entes federativos e as instâncias de participação e pactuação do SUAS para o estabelecimento de diretrizes e acordos de cooperação para a política de assistência social;
- V.** implementar, coordenar e regular serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no território nacional;
- VI.** apoiar tecnicamente e cofinanciar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação dos serviços e programas de proteção básica e especial, ações socioassistenciais de caráter emergencial e ações de aprimoramento da gestão do SUAS;
- VII.** firmar parcerias interinstitucionais com o poder público e as entidades da sociedade civil para estruturar e aprimorar benefícios e serviços que requeiram a presença de outras políticas setoriais e de defesa de direitos na perspectiva de garantir proteção social;
- VIII.** estabelecer e promover a integração de serviços e benefícios socioassistenciais com as demais políticas setoriais e de garantia de direitos;
- IX.** coordenar as relações entre os entes federativos, as entidades públicas e privadas e as organizações não governamentais na prestação de serviços socioassistenciais;
- X.** coordenar a gestão do Benefício de Prestação Continuada - BPC e garantir sua articulação com os demais benefícios, serviços e programas socioassistenciais e as demais políticas públicas, com vistas à inclusão das pessoas idosas e com deficiência;
- XI.** regular os benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades humanas na ocorrência de contingências sociais;
- XII.** assessorar o Ministério na criação de espaços institucionais de defesa socioassistencial para acolhida de manifestação de interesses dos usuários, ações de preservação de seus direitos e adoção de medidas e procedimentos nos casos de violação aos direitos socioassistenciais;

- XIII.** realizar articulação com os órgãos do Poder Executivo Federal na definição e implementação de ações com o sistema de justiça e os órgãos de defesa de direitos e políticas transversais de direitos humanos;
- XIV.** coordenar e acompanhar a gestão do trabalho;
- XV.** realizar a certificação de entidades de assistência social e dos sistemas da Rede SUAS;
- XVI.** atuar, no âmbito de suas competências, na formulação e na implementação da Política Nacional Integrada para a primeira infância, nos termos do disposto no art. 6º da Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016, mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância;
- XVII.** planejar, regular e orientar a implementação de políticas, programas e projetos do Governo Federal destinados à primeira infância no SUAS, em parceria com os governos estaduais, distrital e municipais;
- XVIII.** estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da oferta dos serviços, dos programas e dos projetos destinados à primeira infância no SUAS; e
- XIX.** planejar ações e manter articulação com os entes federados e as instâncias de controle social, para promover a integração das políticas públicas voltadas para primeira infância, com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações e à potencialização da perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados à primeira infância.





2 CONHEÇA A ESTRUTURA DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cinco departamentos integram a estrutura da Secretaria Nacional de Assistência Social:

- Departamento de Benefícios Assistenciais;
- Departamento de Gestão do SUAS;
- Departamento da Rede Socioassistencial Privada;
- Departamento de Proteção Social Básica;
- Departamento de Proteção Social Especial;
- Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

Conheça as principais atribuições de cada um dos Departamentos da SNAS, os principais resultados e as principais ações realizadas e em andamento em 2023.



2.1.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | DBA



O **Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA)** é responsável pela gestão do **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)** e pela formulação de parâmetros gerais para a oferta dos **Benefícios Eventuais** pelos Municípios, Distrito Federal e Estados. O DBA também **monitora a implementação do Auxílio-Inclusão** e coordena as ações do SUAS no **Programa BPC na Escola**.

Benefício de Prestação Continuada: direito constitucional, corresponde à garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que não possuam meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida pela família.

Benefícios Eventuais: previstos no art. 22 da LOAS, são provisões suplementares e provisórias prestadas em casos de nascimento, morte, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Auxílio-Inclusão: previsto no art. 94 da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e regulamentado pela Lei n.º 14.176, de 22 de junho de 2021.

Programa BPC na Escola: Programa Intersetorial que tem como objetivo assegurar o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes beneficiários do BPC. Em 2023, o Programa passou a integrar o Plano Viver sem Limite II.

2.1.1. CONHEÇA AS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (Decreto n.º 11.392, de 20 de janeiro de 2023)

- I. coordenar o BPC na integração com os serviços socioassistenciais;
- II. orientar a operacionalização dos benefícios eventuais da assistência social, na perspectiva da integração com os serviços de Proteção Social Básica e Especial e a programas e serviços das demais políticas públicas;
- III. regular todos os benefícios socioassistenciais;
- IV. realizar a gestão do BPC, observando os arranjos institucionais necessários para a sua operacionalização;
- V. propor, desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e a sistematização de dados e informações sobre os benefícios eventuais e de prestação continuada da assistência social;
- VI. implementar e manter sistema de informações e bancos de dados sobre o BPC, com vistas ao planejamento, ao desenvolvimento e à avaliação das ações, assim como à regulamentação e ao controle dos benefícios;
- VII. propor, implementar e acompanhar ações de controle, bem como coordenar o processo de reavaliação periódica do BPC;
- VIII. coordenar o Comitê Gestor do BPC, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão do benefício;
- IX. prestar apoio técnico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na organização e execução de ações referentes aos benefícios socioassistenciais;
- X. propor atos normativos relacionados às ações, aos projetos e aos programas intersetoriais relacionados aos beneficiários do BPC; e
- XI. apoiar as ações dos conselhos de políticas públicas e de direitos para o cumprimento de sua função de controle social em matéria relativa aos benefícios.

2.1.2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS: CONHEÇA OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023

Principais Resultados e Ações Realizadas

- Colaboração nas atividades do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social, que tem como objetivo agilizar o tempo de espera para análise de requerimentos ao BPC;
- Orientação aos entes na Ação de Averiguação e Revisão Cadastral do Cadastro Único. A ação impacta os beneficiários do BPC, que precisam estar com as informações devidamente atualizadas no Cadastro Único para a manutenção do benefício;
- Apoio técnico aos municípios em situação de calamidade pública e de emergência e aos respectivos Estados para orientações quanto à oferta de benefícios eventuais e à antecipação do pagamento do BPC;
- Participação nas discussões sobre a implementação da Avaliação Unificada da Deficiência, que possibilitará a aplicação do modelo de avaliação biopsicossocial para todas as pessoas com deficiência no Brasil;
- Revisão das Normativas do SUAS que tratam dos benefícios eventuais, com objetivo de adequá-las à Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Principais Ações em Andamento

- Realização de estudos e debates, em articulação com o CNAS, com o objetivo de aprimorar o Auxílio-Inclusão e a oferta de benefícios eventuais nas situações de calamidades públicas e emergências;
- Aprimoramento dos parâmetros nacionais para apoio à regulamentação dos benefícios eventuais pelos municípios e contribuição no debate do CNAS para atualizar orientações aos Conselhos de Assistência Social, observando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

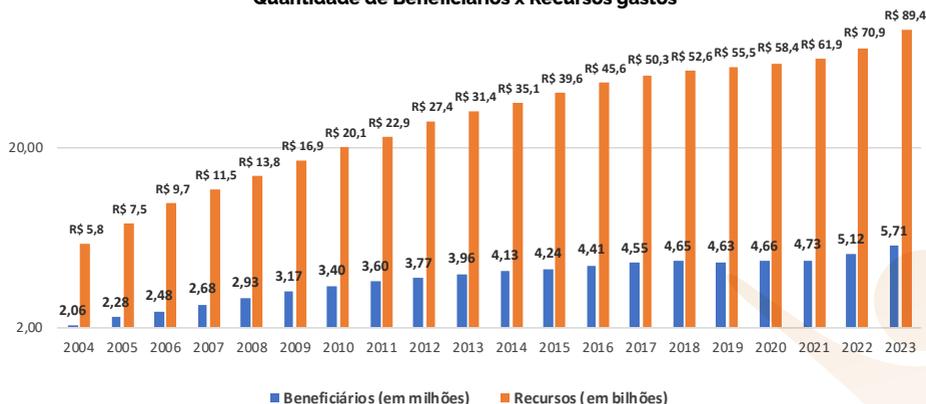
BPC	Quantidade de Benefícios		Total de benefícios
	Pessoa com Deficiência	Idoso	
Brasil	2,98 milhões	2,52 milhões	5,5 milhões

Fonte: DBA/SNAS/MDS. Referência: setembro de 2023.

Estima-se que, ao final de 2023, o montante total destinado ao pagamento do BPC ao longo do ano corresponderá a cerca de R\$ 89,4 bilhões e o total de beneficiários chegará a 5,7 milhões de pessoas. Apesar do crescimento no número de beneficiários do BPC em 2023, um dos principais desafios a ser enfrentado pela área em 2024 será a identificação dos cidadãos que atendam aos critérios previstos em lei, mas ainda não recebem o benefício. As ações de busca ativa do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único (PROCAD-SU-AS) e as ações previstas no Plano Viver Sem Limite II poderão colaborar nesse sentido, demandando esforços do DBA.

Outro desafio que deve orientar as ações da área em 2024 diz respeito à coordenação de esforços e à atuação em conjunto com estados e municípios para assegurar a provisão do benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, inclusive decorrente das situações de calamidade pública e emergência.

Quantidade de Beneficiários x Recursos gastos



2.2.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS | DGSUAS

O **Departamento de Gestão do SUAS** (DGSUAS) é responsável por coordenar e acompanhar a gestão do SUAS em âmbito nacional, que incluem: **a vigilância socioassistencial**, com coleta, processamento e análise de dados, monitoramento e disseminação de informações; a **Rede SUAS**, que faz a gestão e apoia o aprimoramento, o desenvolvimento e a integração dos sistemas de informação do SUAS; a **regulação do SUAS**, que atua na elaboração ou no aprimoramento de instrumentos normativos afetos ao SUAS; o **apoio técnico ao controle social e à gestão descentralizada**, a articulação com a CIT, o CNAS, o FONSEAS e o CONGEMAS e o suporte técnico para o **funcionamento da CIT**; e a ações voltadas à **gestão do trabalho e à educação permanente** no SUAS.

2.2.1. CONHEÇA AS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS (Decreto n.º 11.392, de 20 de janeiro de 2023)

- I. implementar, monitorar e avaliar a gestão do SUAS;
- II. regular as ações de gestão do SUAS e sua relação com os entes federativos e as entidades e organizações de assistência social;
- III. coordenar a elaboração dos critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e instrumentos de gestão participativa;
- IV. coordenar e subsidiar a elaboração de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normatização da Política Nacional de Assistência Social;
- V. prestar apoio técnico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na organização e na execução de ações referentes à gestão do SUAS;
- VI. propor regulações para a gestão do trabalho no SUAS;
- VII. coordenar a Mesa Nacional de Gestão do Trabalho no SUAS e o Núcleo de Educação Permanente;
- VIII. propor estratégias de inovação institucional, desenvolver e fomentar tecnologias sociais no SUAS;
- IX. organizar, implementar e manter o Sistema Nacional de Informação do SUAS e o Rede SUAS, com vistas à coleta de dados no território nacional;
- X. coletar, processar e disseminar informações sobre assistência social;
- XI. definir e apoiar o desenvolvimento dos sistemas e instrumentos necessários à gestão da vigilância socioassistencial no âmbito do SUAS no território nacional;
- XII. apoiar, produzir estudos e mecanismos para identificação de demandas por proteção socioassistencial e de transferência de renda, assim como apoiar o desenvolvimento de ferramentas para seu monitoramento; e
- XIII. realizar o censo SUAS em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

2.2.3. Gestão do SUAS: CONHEÇA OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023

Principais Resultados e Ações Realizadas

- Lançamento de Painéis de Inteligência Analítica que consolidam dados para análise territorial sobre atendimentos, encaminhamentos, benefícios gerados, dentre outras informações de gestão. Disponíveis em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/inteligencia-suas/>;
- Novos cursos autoinstrucionais disponibilizados no portal do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para capacitar técnicos(as), conselheiros(as), gestores(as) e usuários(as) da política de assistência social;
- Coordenação da retomada da regularidade das reuniões da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e instituição de três Câmaras Técnicas, a partir de reivindicação dos gestores, para debate interfederativo sobre os seguintes temas: Financiamento do SUAS e Portaria n.º 2.362/2019; Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz; e Migração e Refúgio;
- Apoio ao funcionamento do CNAS e ao processo conferencial 2023, com participação ativa da SNAS no Conselho e nas Conferências nas diferentes esferas;
- Coordenação da participação da SNAS nos Encontros Regionais e Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e no Encontro Nacional do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado de Assistência Social (FONSEAS);
- Processamento e publicação das bases de dados do Censo SUAS 2022, em parceria com a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD);
- Revisão, ajustes e disponibilização, em parceria com a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), do Censo SUAS 2023, para preenchimento pelos entes e conselhos de Assistência Social.

- Atualização de todos os atos normativos afetos ao SUAS em sua rede, com objetivo de transparência e controle social;
- Mais de 160 publicações da regulação do SUAS, entre atos normativos, projetos de lei e pareceres;
- Termo de parceria com CNJ para realização de ações com vistas ao fortalecimento da gestão do SUAS na região amazônica.

Principais Ações em Andamento

- Redesenho de estratégias e ações de capacitação e educação permanente no SUAS;
- Parceria com Escola Nacional de Administração Pública - ENAP para a oferta de cursos presenciais e em formato EAD;
- Parceria com Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) na agenda de Educação Permanente do SUAS;
- Instituição da Mesa de Negociação Permanente do SUAS em parceria com o CNAS;
- Retomada das reuniões ordinárias do Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS (NUNEP-SUAS);
- Produção dos cadernos de textos "Gestão do SUAS" abordando o Programa CapacitaSUAS, no contexto da educação permanente, com relatos de experiências de nove Estados e do Distrito Federal;
- Articulação e parceria com o Ministério da Saúde para integração de dados e interoperabilidade de sistemas do SUAS e do SUS;
- Em parceria com a SAGICAD, criação de painel para disponibilização de dados do Censo SUAS;
- Atualização da publicação da LOAS anotada;
- Retomada das reuniões técnicas entre SNAS e estados no âmbito da gestão do Programa CapacitaSUAS;
- Realização de pesquisa inédita sobre conectividade no SUAS com os municípios brasileiros.

Dentre os desafios que devem orientar as ações da área em 2024, destacam-se: o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação permanente do SUAS o cofinanciamento e aprimoramento da PNEP-SUAS, com implantação dos recursos formativos e adoção de novos dispositivos que qualifiquem os serviços prestados à população. Nesse sentido, uma ação necessária diz respeito à atualização da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) visando adequar o perfil e os parâmetros para a composição das equipes às novas exigências e demandas da sociedade brasileira.

Dentre outros desafios que devem orientar os avanços em 2024, destacam-se: o fortalecimento da vigilância socioassistencial em âmbito nacional e o diagnóstico de demandas de ampliação da rede; o aprimoramento ou a regulação de novas ofertas no âmbito do SUAS; o aprimoramento e a modernização de sistemas do SUAS; e a adoção de novas tecnologias sociais e estratégias que possam contribuir para ampliar o acesso dos cidadãos, a mobilidade e a conectividade no âmbito do SUAS. Em 2024, além da busca da garantia de orçamento para repasse de recursos vinculados ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS), a expectativa é definir uma nova base de cálculo do indicador e construir novos Pactos de Aprimoramento do SUAS - Gestão Estadual e Municipal.

2.3.

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS | DRSP



O **Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS** (DRSP) tem o papel de articular, em âmbito nacional, a rede socioassistencial formada por unidades públicas e pelas 32 mil entidades/organizações da sociedade civil/entidades (OSCs) inscritas nos Conselhos Municipais e do Distrito Federal, das quais 16.600 encontram-se cadastradas no CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social) e 6.086 possuem CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social).

As funções do Departamento abrangem, dentre outras: a gestão do CNEAS; a análise de requerimentos e concessão de CEBAS para as OSCs, com atuação preponderante na Assistência Social; a proposição de parâmetros para a participação das OSCs no SUAS e sua integração à rede socioassistencial; o apoio técnico aos entes e às OSCs; e a supervisão, acompanhamento e apoio técnico a processos de reordenamento das OSCs, com vistas à qualificação das ofertas socioassistenciais, de modo a fortalecer sua identidade e atuação no SUAS.

As OSCs têm um papel fundamental na política pública de Assistência Social e podem atuar **na oferta de serviços tipificados pelo SUAS** (Resoluções CNAS n.º 109/2009, n.º 33/2011, n.º 34/2011) e nas **ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos** (Resolução CNAS n.º 27/2011).

2.3.1. CONHEÇA AS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA

(Decreto n.º 11.392, de 20 de janeiro de 2023)

- I. implementar, gerir e manter atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, em articulação com conselhos e órgãos gestores da assistência social;
- II. propor parâmetros e procedimentos para o estabelecimento da vinculação das entidades socioassistenciais privadas ao SUAS;
- III. coordenar, administrar e manter o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações do Sistema Único de Assistência Social, em articulação com os órgãos gestores estaduais, distritais e municipais e os conselhos de assistência social;
- IV. propor critérios para a inscrição dos serviços, programas e projetos das entidades de assistência social junto aos conselhos de assistência social;
- V. auxiliar na certificação das entidades beneficentes e de assistência social que prestam serviços ou realizam ações socioassistenciais; e
- VI. avaliar a compatibilidade de bens importados com as finalidades das entidades e organizações de assistência social, nos termos do disposto no § 2º do art. 141 do Decreto n.º 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

2.3.2. REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA: CONHEÇA OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023

Principais Resultados e Ações Realizadas

- Participação do Grupo de Trabalho (GT) voltado ao estudo, análise e proposição de parâmetros e critérios para a oferta de assessoramento, defesa e garantia de direitos pelas entidades privadas/organizações da sociedade civil da Assistência Social (Resolução CNAS n.º 112/2023);
- Participação do Grupo de Trabalho Técnico MROSC, com intuito de apresentar proposta de ato normativo para a revisão do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
- Colaboração, juntamente com outros órgãos do Governo Federal, nas discussões sobre o Decreto Regulamentador n.º 11.791, de 21 de novembro de 2023, da Lei Complementar n.º 187/21, que dispõem sobre a Certificação das Entidades Beneficentes e regulam procedimentos referentes a imunidades de contribuições à seguridade social, conforme a Constituição Federal;
- Apoio na elaboração da Nota Técnica Conjunta n.º 01/2023/MDS/CNAS/SNAS, que dispõe sobre a constituição e atuação de equipe de referência e do voluntariado nas organizações das sociedades civis/entidades;
- Lançamento do Painel E-OSC SUAS, ferramenta de gestão inovadora que facilita o acesso a informações do Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS) e Certificação de

Entidades Beneficentes da Assistência Social para gestores públicos, organizações da sociedade civil e sociedade em geral. O Painel pode ser acessado por meio do link: <https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/e-osc-suas/e-osc-suas.html>;

- Apoio técnico a conselhos municipais, gestão municipal e entidades privadas/organizações da sociedade civil para orientar o processo de inscrição no Conselho, fiscalização e inserção de dados no CNEAS;
- Realização de 192 audiências on-line e presencial para o atendimento direto às OSCs, conselhos e gestões locais, para orientar e dirimir dúvidas;
- Mobilização dos entes, por meio de comunicação via ofício, para atualização do Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS);
- Análise de processos de concessão e renovação CEBAS;
- Realização de supervisões *in loco* em 32 organizações da sociedade civil das regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul, a fim de verificar a manutenção dos requisitos que ensejaram a certificação CEBAS, em conformidade com requisitos legais e acórdãos do TCU;
- Publicação do boletim informativo mensal do DRSP, com a finalidade de socializar amplamente as ações desenvolvidas pelo departamento. O boletim está disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/rede-privada/>.

Principais Ações em Andamento

- Elaboração das Portarias que estabelecem procedimentos relativos ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e à Certificação e Supervisão de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS);
- Planejamento de ações para atualização da plataforma utilizada para protocolar requerimentos de certificação de CEBAS.

Os principais desafios do DRSP para 2024 incluem: analisar tempestivamente os processos protocolados de CEBAS, sob a vigência da LC n.º 187/2021 e Decreto Regulamentador n.º 11.791/23; atualizar e qualificar as informações do CNEAS; desenvolver e implementar o Sistema de Inscrição; ofertar apoio técnico e reordenar e apoiar os planos de providências das entidades privadas/organizações da sociedade civil para qualificar as ofertas socioassistenciais. O objetivo último é fortalecer e qualificar a participação das OSCs no SUAS visando potencializar seu papel no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos.

2.4.

**DEPARTAMENTO DE
PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA | DPSB**

O Departamento de Proteção Social Básica (DPSB) é responsável por planejar, regular, coordenar e orientar nacionalmente a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica (PSB) destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Proteção Social Básica	
Serviços do SUAS	Unidades
<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; • Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. 	CRAS Unidades referenciadas ao CRAS
Programas articulados ao CRAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz • Acessuas Trabalho • PROCAD/SUAS 	

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de riscos, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação de renda, falta de acesso a serviços públicos, fragilização de vínculos familiares e de pertencimento social (discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência), dentre outros. Beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada são públicos prioritários da Proteção Social Básica.

2.4.1. CONHEÇA AS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Decreto n.º 11.392, de 20 de janeiro de 2023)

- I. planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços e programas de proteção social destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação ou fragilização de vínculos afetivos, de discriminações etárias, étnicas, de gênero, por deficiências, entre outras;

- II.** estabelecer diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social básica, tendo como referência a matricialidade sociofamiliar e o território;
- III.** estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da oferta dos serviços, programas e projetos de proteção social básica;
- IV.** propor critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para Estados, Distrito Federal e Municípios, na área de sua competência, observados os dados e pareceres da vigilância socioassistencial;
- V.** prestar apoio técnico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na organização e execução de ações de proteção social básica;
- VI.** propor e participar de estudos e de pesquisas, em conjunto com os setores competentes do Ministério e com instituições públicas e privadas, para subsidiar a expansão ou instituição de serviços, os critérios de qualidade na prestação dos serviços e as ações relativas à proteção social básica;
- VII.** estabelecer parâmetros para o levantamento sistemático do custo dos serviços socioassistenciais da proteção social básica, em parceria com os demais setores do Ministério, de acordo com as especificidades locais e regionais, e com a complexidade das prestações;
- VIII.** promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos do SUAS;
- IX.** definir diretrizes para o funcionamento das unidades de atendimento da proteção social básica;
- X.** elaborar e difundir orientações técnicas que considerem a diversidade territorial e, conseqüentemente, populacional, de forma a combater o racismo e todas as formas de preconceito no âmbito do SUAS;

- XI.** promover a articulação entre a oferta de serviços e a concessão e manutenção dos benefícios socioassistenciais e os programas de transferência de renda, no âmbito da regulação, capacitação e execução das ações integradas com as áreas responsáveis;
- XII.** manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e os respectivos conselhos, com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações da proteção social básica; e
- XIII.** definir diretrizes para a inclusão de famílias, grupos e pessoas integrantes de comunidades tradicionais nos serviços, programas e projetos da proteção social básica.

2.4.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: CONHEÇA OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023

Principais Resultados e Ações Realizadas

- Construção de consenso quanto à necessidade de reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz na Câmara Técnica da CIT, para sua integração ao SUAS;
- PROCAD-SUAS: elaboração de orientações sobre a Busca Ativa;
- Aprimoramento, em conjunto com a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) e a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD), das normativas e orientações relacionadas às equipes do Cadastro Único e ao acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Realização do Seminário Nacional dos 10 anos de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Produção de informativos técnicos acerca da metodologia do SCFV e dos públicos atendidos;
- Realização de apoio técnico para os Estados, DF e Municípios relacionados à Proteção Social Básica (Busca Ativa, Acessuas Trabalho, SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF e Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz etc);

- Recomposição orçamentária dos recursos do cofinanciamento federal para serviços e programas da PSB. No ano de 2022 foram repassados pelo FNAS apenas 37,8% do montante pactuado para esta finalidade. Com a recomposição orçamentária, em outubro de 2023 o repasse do cofinanciamento atingiu o percentual de 84,2%, o que equivale a R\$ 933.838.152.

Principais Ações em Andamento

- Implementação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, aprovado pela Câmara Técnica da CIT, com: atualização das normativas relacionadas à primeira infância no SUAS, articulação e parcerias com organizações nacionais e internacionais para o aprimoramento das metodologias de visitas domiciliares, observando os parâmetros socioassistenciais; e planejamento de novos processos de capacitação;
- Elaboração do Caderno de Orientação para atenção à Primeira Infância no PAIF, em parceria com a Fundação Bernard van Leer;
- Organização, elaboração e atualização das normativas e orientações técnicas relativas ao CRAS/PAIF, com ênfase na dimensão coletiva, participativa e preventiva do trabalho social, reconhecendo as desproteções dos territórios;
- Construção de diretrizes para o atendimento socioassistencial na Proteção Social Básica na região amazônica;
- Acordo de Cooperação Técnica com Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGVces), com o objetivo de construir diretrizes para o funcionamento do SUAS na região amazônica;
- Acordo de Cooperação Técnica com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para produção do material EAD sobre o Programa Acessuas;
- Lanchas da Assistência Social: aprimoramento de parâmetros para definição de modelos mais aderentes à realidade dos territórios e apoio técnico aos municípios;

- Elaboração de orientações técnicas sobre a promoção da igualdade/equidade racial no âmbito do SUAS;
- Estudos para aprimorar os parâmetros arquitetônicos do CRAS visando a melhoria da infraestrutura dessas unidades, considerando as especificidades das ofertas dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- Plano Brasil sem Fome: criação de protocolo para integração SUAS, SUAS e SISAN para identificação e atenção às famílias ou indivíduos em situação de insegurança alimentar; estudos e avaliações para formulação do Programa Nacional de Alimentação no SUAS;
- Elaboração de Boletim sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) após 10 anos de seu reordenamento;
- Estudos para a proposição de avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Elaboração de informativo sobre SCFV e Educação Integral;
- Participação e contribuição técnica na elaboração do Painel Eletrônico do Sistema de Informações (SISC) do SCFV e no aprimoramento do Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC;
- Estudos para subsidiar a elaboração, reformulação e aprimoramento de orientações técnicas e metodológicas do SCFV para públicos específicos, como povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, dentre outros.

O fortalecimento do caráter preventivo da PSB é um dos principais desafios que devem orientar as ações do DPSB em 2024. Isso exigirá maior integração com a vigilância socioassistencial, aprimoramento das metodologias de trabalho, da atenção a diversidades e da intersectorialidade, com fomento à integração entre serviços, programas e benefícios. Apesar da rede robusta de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) implementada no país, é preciso avançar em tecnologias sociais e no desenho de estratégias inovadoras que possam contribuir para a ampliação da cobertura, sobretudo nos territórios com alta concentração de demanda por atendimento na PSB e naqueles de mais difícil acesso ou com populações dispersas.

Desta forma, o CRAS/PAIF tem ainda o desafio de fomentar arranjos que favoreçam o acesso e a participação dos usuários, a fim de qualificar as intervenções e propiciar condições mais igualitárias e equitativas entre as regiões, municípios e territórios. A atenção a diversidades de públicos e territórios, o enfrentamento da fome e do racismo e o fortalecimento da participação dos usuários são elementos que devem nortear a definição de prioridades em 2024. O legado que nossa querida e saudosa diretora Simone Albuquerque nos deixou seguirá nos inspirando: "nos esforçaremos para que o SUAS seja protetivo, antirracista, colorido e radicalmente democrático, para contribuir com o combate à fome, à pobreza e à desigualdade social, territorial, racial e de gênero".



2.5.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | DPSE



O **Departamento de Proteção Social Especial** (DPSE) é responsável por planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial destinados às populações, famílias e indivíduos em situação de risco social.

A Proteção Social Especial tem como objetivo ofertar atendimento a populações que vivenciem situações como abandono, violência, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, migração e refúgio, calamidades públicas e emergências, entre outras situações de violação de direitos.

Serviços do SUAS	Unidades
Proteção Social Especial de Média Complexidade	
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. 	<p>CREAS</p> <p>Unidades referenciadas ao CREAS</p> <p>Centro POP</p>
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo, Casa-Lar, Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; República; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. 	
Proteção Social Especial - Programas e Ações Estratégicas Intersetoriais	
<ul style="list-style-type: none"> Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Operação Acolhida – (acolhimento e interiorização de migrantes venezuelanos) 	

2.5.1. CONHEÇA AS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Decreto n.º 11.392, de 20 de janeiro de 2023)

- I. planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos de proteção social especial destinados às populações, famílias e pessoas em situação de risco social por ocorrência de abandono, violências, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, migração, entre outras situações de violação de direitos;
- II. estabelecer diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social especial, tendo como referência a unidade, a descentralização e a regionalização das ações;
- III. estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da oferta dos serviços, programas e projetos de proteção social especial;

- IV.** propor critérios de partilha de recursos de cofinanciamento federal para Estados, Distrito Federal e Municípios, na área de sua competência, observados os dados e pareceres da Vigilância Socioassistencial;
- V.** prestar assessoramento técnico aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal na organização e implementação de ações de proteção social especial;
- VI.** propor e realizar estudos e pesquisas, em conjunto com os setores competentes do Ministério e com instituições públicas e privadas, para subsidiar a expansão ou instituição de serviços, os critérios de qualidade na prestação dos serviços e as ações relativas à Proteção Social Especial;
- VII.** promover articulação entre a oferta de serviços e a concessão e manutenção dos benefícios socioassistenciais e os programas de transferência de renda, no âmbito da regulação, capacitação e execução das ações integradas com as áreas responsáveis;
- VIII.** promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos do SUAS;
- IX.** definir diretrizes para o funcionamento das unidades de atendimento e serviços da proteção social especial de forma a mitigar situações de violência e violações de direitos que atingem as crianças e adolescentes, as mulheres, a população negra, a população LGBTQIA+, os jovens, as pessoas idosas e com deficiência, os povos indígenas, os povos tradicionais, os migrantes, os refugiados, os apátridas e a população em situação de rua, dentre outros grupos populacionais;
- X.** elaborar e difundir orientações técnicas que considerem a diversidade territorial e, conseqüentemente, populacional, de forma a combater o racismo e todas as formas de preconceito no âmbito do SUAS;
- XI.** manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos, com vistas

à efetivação da intersetorialidade nas ações da proteção social especial;

- XII.** estabelecer parâmetros para o levantamento sistemático do custo dos serviços socioassistenciais da proteção social especial, em parceria com os demais setores do Ministério, de acordo com as especificidades locais e regionais, e com a complexidade das prestações;
- XIII.** promover o reordenamento ou a instituição de serviços socioassistenciais a fim de atender a situações conjunturais de calamidades e emergências, de acordo com as pactuações e deliberações das instâncias deliberativas do SUAS; e
- XIV.** promover a articulação intersetorial para a defesa, garantia e recomposição de direitos humanos e sociais a grupos submetidos a opressões e explorações.

2.5.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: CONHEÇA OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023

Principais Resultados e Ações Realizadas

Apoio Técnico

- Apoio técnico aos entes federados para atenção a: situações de calamidade pública e de emergência; imigrantes e refugiados; população em situação de rua; pessoa idosa; pessoa com deficiência; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; e pessoas e famílias em serviços de acolhimento. Essas iniciativas contemplaram também a participação do SUAS no enfrentamento a situações de violação de direitos (trabalho infantil, trabalho escravo, tráfico de pessoas, violência).

Calamidades e Emergências no SUAS

- Repasse de R\$ 16,5 milhões a 112 municípios, de janeiro a novembro de 2023, para atendimento a 50 mil pessoas em 573 alojamentos provisórios;
- Repasse de Recurso Emergencial de R\$ 45,6 milhões para a proteção da população afetada em 63 municípios do Rio Grande do Sul (MP n.º 1.188/2023);

- Publicação da revista “Emergências no SUAS – O que fazer”;
- Ampliação de canais de atendimento e monitoramento (e-mail, WhatsApp e rodas de conversa), para agilizar a comunicação entre a SNAS e os entes federados;
- Instituição de Grupo de Trabalho (GT), no MDS, com o objetivo de aprimorar as respostas de proteção social nas situações de calamidade pública e de emergência (Portaria MDS n.º 933/2023);
- Articulação com a Defesa Civil e outros Ministérios para aprimoramento da comunicação e atuação conjunta em localidades afetadas por situações de calamidade pública e emergência.

Migrantes e Refugiados

- Interiorização de 25,6 mil pessoas para aproximadamente 541 municípios, no período de janeiro a outubro de 2023;
- Repasse emergencial de R\$ 15 milhões para o atendimento de 6,2 mil migrantes e refugiados em 24 entes federados;
- Inclusão de 282.070 venezuelanos no Cadastro Único (referência - outubro de 2023), dentre os quais 141.665 foram incluídos no Programa Bolsa Família e 7.437 no Benefício de Prestação Continuada;
- Apoio à ação “Voo de interiorização 8 de Março”: para interiorização de 35 mulheres venezuelanas e sua inclusão em oportunidades de trabalho em São Paulo e Santa Catarina;
- Apoio à ação “Voltando em Paz”, para repatriação de 32 pessoas brasileiras que estavam na Faixa de Gaza;
- Organização de sete abrigos federalizados e acolhimento a 30,3 mil imigrantes venezuelanos, na região de fronteira com a Venezuela;
- Publicações de guias, manuais e documentos técnicos sobre a temática em parceria com organizações internacionais e outros Ministérios;
- Câmara Técnica de Migrantes e Refugiados da CIT, com objetivo de discutir e aprimorar a atenção a este público.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Participação na elaboração do Plano de Ação Intermunicipal em resposta à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 976, determinada pelo Supremo Tribunal Federal, com o objetivo de construir respostas para a proteção à população em situação de rua;
- Elaboração de proposta de mapeamento e sistematização de experiências sobre a atenção no SUAS à população em situação de rua;
- Acompanhamento do Grupo de Trabalho na CIT, que tem como objetivo fortalecer a implementação da Política Nacional para População em Situação de Rua;
- Contribuições para o planejamento do Censo da População em Situação de Rua;
- Participação na elaboração de Diretrizes Nacionais para a integração SUS e SUAS na promoção do cuidado integral e proteção social das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social vivendo com HIV/aids, sífilis, hepatites virais, hanseníase e tuberculose;
- Participação na elaboração do Novo Plano Viver Sem Limites;
- Discussão com a FUNAI e o Ministério dos Povos Indígenas sobre a atenção no SUAS aos povos indígenas.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Distribuição de 10.000 “Guias de Acolhimento Familiar”;
- Desenvolvimento de estratégias para divulgação e ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e formação de atores locais e nacionais no tema, integrando a Coalizão pelo Acolhimento Familiar;
- Realização de Webnário Nacional sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora na Rede SUAS.

Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Programas Inter-setoriais:

- Retomada do diálogo com a OIT, o UNICEF e o Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI);
- Participação na Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI);
- Participação na construção do Fluxo Internacional/Nacional de Atendimento às Vítimas Brasileiras de Tráfico Internacional de Pessoas, sob coordenação do Ministério da Justiça;
- Participação na elaboração do "Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas" (OIM).

SUAS, Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos:

- Contribuições à elaboração da Resolução CNAS n.º 119/2023, que dispõe sobre a integração entre SUAS e Sistema de Justiça;
- Participação na atualização do Pacto pela Escuta Protegida, que congrega diversos Ministérios, Sistema de Justiça, entidades nacionais e internacionais, com o objetivo de discutir fluxos e referências técnicas para a atuação inter-setorial na atenção à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência.

Principais Ações em Andamento

- Constituição da Mesa Nacional de Diálogo SUAS/Sistema de Justiça/Sistema de Garantia de Direitos;
- Planejamento de estudos sobre impactos/efetividade do atendimento à população e custos dos serviços de PSE; identificação de demandas de ampliação da cobertura de serviços especializados; novos arranjos e modelos de regionalização, trabalho social com famílias e atuação com população em situação de rua;

- Participação na formulação de campanha nacional em direitos humanos para públicos específicos;
- Preparação de Câmara Técnica da CIT, com o objetivo de avaliar e aprimorar as estratégias de regionalização e de cobertura da PSE;
- Desenvolvimento de proposta para o mapeamento e a sistematização de experiências na atenção socioassistencial à população em situação de rua, com acompanhamento ativo de Grupo de Trabalho na CIT;
- Implementação das ações do SUAS no Plano de Ação Interministerial elaborado em resposta à ADPF 976;
- Apoio à realização do Censo sobre a População em Situação de Rua, de abrangência nacional;
- Regulamentação e implementação da Força Nacional do SUAS e desenvolvimento de sistema de requerimento de cofinanciamento federal para apoio aos entes em situações de calamidade pública e emergências;
- Desenvolvimento de campanha de conscientização sobre atendimento a migrantes e aprimoramento de parâmetros de cofinanciamento para o atendimento a esse público;
- Fortalecimento do Sistema de Monitoramento do PETI – SIMPETI;
- Definição de critérios de cofinanciamento para a proteção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e de pessoas resgatadas do trabalho escravo;
- Coordenação dos trabalhos para a atualização do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC);
- Coordenação do processo de elaboração e aprovação da Recomendação Conjunta sobre Acolhimento Familiar, a ser assinada pelo CNJ, CNMP, MDS, MDHC, CONANDA e CNAS.

Em 2023, tivemos avanços substanciais na Proteção Social Especial, tais como: a recomposição orçamentária e a retomada da regularidade dos repasses do cofinanciamento federal; a realização de apoio técnico aos entes federados sobre serviços e programas da PSE; a instituição de grupos de trabalho e câmaras técnicas para aprofundamento e aprimoramento da atenção no SUAS à população em situação de rua, migrantes e refugiados; a publicação de guias, manuais e documentos técnicos para orientar o atendimento à população na PSE; a elaboração de normativos para fortalecer a intersectorialidade entre SUAS e Sistema de Justiça, dentre outros.

Os principais desafios que se apresentam perpassam a garantia de recursos para a manutenção e expansão dos serviços e programas de PSE; o desenvolvimento de novos arranjos e modelos de oferta regionalizada para ampliar a cobertura da PSE aos municípios de pequeno porte; a reformulação de normativos e desenvolvimento de protocolos para a atuação do SUAS nas situações de calamidade pública e de emergência; a implementação da Força Nacional do SUAS; o fomento e a ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, visando reduzir o número de crianças e adolescentes em acolhimento institucional; a retomada do cofinanciamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI); a elaboração de orientações técnicas; a instituição de fluxos, protocolos para fortalecer a integração entre SUAS, SUS, Sistema de Justiça, Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e Defesa Civil; e a avaliação de impactos/efetividade das ofertas da PSE e aprimoramento das estratégias de resposta.

2.6.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A **Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)** é responsável pelas atividades de planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil, pelo acompanhamento da execução dos instrumentos de transferências e pela análise física e financeira da prestação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Para garantir a manutenção e fortalecimento do SUAS nos territórios é necessário dialogar e construir caminhos de superação dos desafios para reconstrução dos SUAS junto aos entes federados. A União cumpre um importante papel de coordenar nacionalmente a política de Assistência Social e, juntamente com os Estados, deve apoiar técnica e financeiramente os municípios que, por sua vez, devem aportar recursos próprios nos Fundos Municipais de Assistência Social.

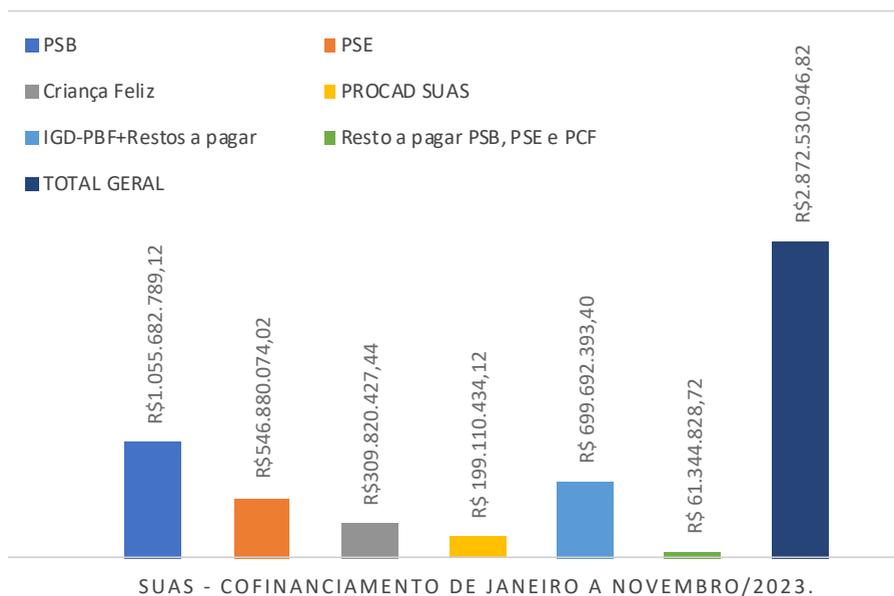
Em 2023, os repasses do cofinanciamento federal do SUAS voltaram a ocorrer de forma regular e automática, ou seja, os entes estão recebendo os recursos financeiros continuamente. É importante demarcar que foram repassados R\$ 1,9 bilhão para os serviços socioassistenciais das proteções sociais básica e especial até o mês de novembro deste exercício. O total de repasses pelo FNAS — considerando o PROCADSUAS, IGDBPF e Primeira Infância no SUAS — chega ao monte de R\$ 2,8 bilhões transferidos a estados, Distrito Federal e municípios, montante que representa três vezes mais recursos, se comparado ao mesmo período de 2022.

Para além dos recursos ordinários, somente no exercício de 2023, foram alocados R\$ 2,5 bilhões para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social na Ação Orçamentária 219G. Neste contexto, o FNAS está trabalhando arduamente para que todos os recursos de incremento temporário e investimentos sejam transferidos e, ainda, que as obras tenham seus contratos celebrados junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

O Fundo está mais próximo dos entes para garantir uma melhor execução dos recursos socioassistenciais. Para isso, voltou a realizar atendimentos presenciais aos municípios e estados. No mês de setembro, foi realizado o “Encontro Nacional de Integração do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundos Estaduais de Assistência Social” que contou com a presença de Secretárias(os), Conselheiras(os) e Gestoras(res) de diversos estados brasileiros. O encontro teve como objetivo contribuir para maior e melhor execução dos recursos da Assistência Social, fortalecer a relação com os Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e Conselhos Estaduais de Assistência Social (CEAS), além do apoio técnico para que possa chegar até os municípios.

A equipe do FNAS participou, ainda, de várias conferências regionais, encontros municipais e estaduais, fóruns de transferências voluntárias e esteve presente no 23º Encontro Nacional e em todos os encontros regionais do CONGEMAS. Participou também dos encontros do FONSEAS, além dos diversos espaços exclusivos destinados a assistência técnica personalizada.

Iniciamos um novo ciclo de integração e interação, com novos canais de proximidade aos entes, incluindo Instagram, reestruturação do blog do FNAS, YouTube, WhatsApp e e-mail institucional.



2.6.1. CONHEÇA AS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Decreto n.º 11.392, de 20 de janeiro de 2023)

- I. gerenciar, coordenar, processar e controlar as atividades de planejamento e execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos alocados no FNAS, incluídas as atividades originárias de descentralizações internas e externas;
- II. planejar, coordenar, processar, acompanhar, orientar e supervisionar as atividades de repasse de recursos fundo a fundo;
- III. planejar, coordenar, processar, acompanhar, orientar e supervisionar as atividades de repasse de recursos referentes às transferências voluntárias, oriundas de programação orçamentária própria ou de emenda parlamentar, realizada por meio de contratos ou outros instrumentos similares da assistência social, observadas as competências atribuídas às mandatárias da União;

- IV.** contribuir para a implementação de mecanismos de controle, de fiscalização, de monitoramento e de avaliação da gestão financeira do SUAS;
- V.** planejar, gerenciar, coordenar, supervisionar e manifestar-se acerca da prestação de contas e instauração de tomada de contas especial dos recursos do SUAS alocados no FNAS;
- VI.** orientar os entes federativos quanto à prestação de contas relativa aos recursos transferidos pelo FNAS;
- VII.** propor acordos de cooperação técnica nas áreas orçamentária, financeira e contábil para subsidiar a implementação de políticas de assistência social;
- VIII.** subsidiar a elaboração de estudos e pesquisas necessárias ao processo de financiamento da Política Nacional de Assistência Social;
- IX.** contribuir para a gestão e o aprimoramento dos sistemas operacionais e gerenciais de processamento de dados da despesa e da prestação de contas referentes aos repasses do FNAS;
- X.** encaminhar ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) os demonstrativos da execução orçamentária e financeira do FNAS trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica;
- XI.** colaborar na definição dos critérios de partilha dos recursos do SUAS;
- XII.** prestar apoio técnico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na organização e na execução de ações referentes à gestão dos fundos de assistência social;
- XIII.** contribuir com a Secretaria na elaboração de planos, de relatórios e demais documentos relativos ao ciclo orçamentário, cujas informações integrarão o relatório anual de gestão;
- XIV.** manifestar-se acerca das análises e dos pareceres relativos à compatibilidade do mérito social das proposições apresentadas por Estados, Distrito Federal e Municípios com a Política Nacional de Assistência Social;

- XV.** contribuir com a implementação de serviços, de programas e de projetos no âmbito do SUAS, quanto ao financiamento e à operacionalização dos repasses;
- XVI.** elaborar, em conjunto com outras unidades do Ministério, planos de fiscalização *in loco* dos recursos repassados pelo FNAS;
- XVII.** contribuir e prestar assistência técnica à uniformização dos processos de trabalho relativos às atividades de transferências de recursos, prestação de contas, tomada de contas especial e sistemas de informação;
- XVIII.** acompanhar a execução de transferências voluntárias;
- XIX.** firmar termo de concessão de compensação de débitos que tenham sido devidamente apurados em processo próprio; e
- XX.** conceder parcelamento administrativo de débitos relacionados às competências do Ministério, nos termos do disposto no art. 10 da Lei n.º 10.522, de 2002.

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONHEÇA OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023

Principais Resultados e Ações Realizadas em 2023:

- Recomposição do orçamento da Assistência Social, por meio da PEC n.º 32/2022, articulada pelo atual governo com o Congresso, ainda no período de transição;
- Retomada das transferências regulares e automáticas aos Fundos de Assistência Social;
- Autorização para reprogramação dos saldos financeiros provenientes da Covid-19, por meio da Portaria n.º 884/2023, que visa a execução dos recursos parados em conta com finalidade de mitigar os efeitos da Covid, na perspectiva do cenário pós-pandemia e na ampliação de serviços da rede SUAS;
- Parceria firmada com o UNICEF para elaboração de cartilhas sobre uso de recursos e formação para gestores do SUAS;
- Encontro Nacional do Fundo Estaduais de Assistência Social e

Fundo Nacional de Assistência Social visando integração, retomada do diálogo com os entes e padronização de informação;

- Participação nos encontros regionais do CONGEMAS com equipe técnica do FNAS visando orientações aos municípios brasileiros;
- Participação do Encontro Nacional do CONGEMAS e FONSEAS, demarcando espaço na orientação, debate e retomada do diálogo com os entes federativos;
- Coordenação da Câmara Técnica da CIT sobre Financiamento e Revogação da Portaria n.º 2362/2019;
- Retomada de atividades "ao vivo" pelo canal do YouTube do FNAS de orientação aos entes federados;
- Lançamento do WhatsApp e Instagram do FNAS visando uma maior interação com os entes e abrindo possibilidade de diálogos mais rápidos e propositivos;
- Atualização da logomarca do FNAS.

Principais Ações em Andamento

- Revisão das Normativas do financiamento do SUAS visando desburocratizar a execução dos recursos;
- Efetivação e execução da parceria firmada com o UNICEF para elaboração de cartilhas de usos de recursos e formação para gestores do SUAS;
- Lançamento do Programa Nacional de Gestão financeira e orçamentária no SUAS;
- Atualização dos materiais técnicos;
- Lançamento da coletânea de gestão financeira e orçamentária do FNAS;
- Modernização dos sistemas do FNAS;
- Modernização do blog do FNAS;

- Retomada das capacitações técnicas do FNAS presenciais em Brasília e nas capitais dos estados.

Temos diversos desafios e avanços a serem executados a partir de 2024. Continuaremos com o apoio técnico presencial em Brasília e de forma regional por estados; orientações técnicas em lives; divulgação das nossas atividades nas redes de comunicação; educação continuada em gestão financeira e orçamentária para formação de gestores, técnicos e controle social; Programa Nacional de Eficiência da Gestão Financeira e orçamentária baseada em 3 pilares essenciais (Formação, Apoio e Monitoramento) e lançamento de plataformas e instrumentos de planejamento visando conectar a gestão financeira do SUAS e o aprimoramento, dentre outras ações.

É o FNAS se conectando, operando e estando junto aos entes federados.





3 RECONSTRUÇÃO DO SUAS

P Para finalizar, destacamos alguns desafios que devem impulsionar a construção de uma agenda estratégica e de futuro para a política de Assistência Social. A estes desafios devem-se somar ainda as deliberações da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e as Cartas Nacionais do CONGEMAS e FONSEAS.



- Progressiva recomposição do orçamento da União para a Assistência Social para repasse de recursos aos entes, condizente com: valores pactuados de repasse do cofinanciamento federal; cobertura de serviços prestados e ainda não cofinanciados; demandas de expansão de serviços socioassistenciais; e apoio a novos serviços tipificados;
- Reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz, com ampliação da cobertura de municípios e do público atendido;
- Revisão do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (PETI), com retomada do cofinanciamento federal;
- Apoio ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, incluindo o estímulo ao fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e as novas modalidades de acolhimento, como o acolhimento conjunto mãe/filho (s);
- Reorganização do trabalho com a população de rua, em especial nas metrópoles e grandes cidades, em articulação com políticas de saúde, habitação e geração de trabalho e renda;
- Apoio à estruturação do SUAS Indígena e de Povos e Comunidades Tradicionais;
- Fortalecimento da integração entre SUAS e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), buscando aprimorar procedimentos e facilitar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Melhoria da infraestrutura física dos equipamentos do SUAS, com apoio à ampliação, reforma e construção de CRAS, CREAS e Centros POP, com projetos de construção padronizados para atendimento mais humanizado aos cidadãos;
- Diagnóstico de demandas e ampliação da mobilidade e conectividade (móvel e nos equipamentos) do SUAS;
- Fortalecimento do PROCAD/SUAS, das estratégias de inclusão e atualização cadastral e da busca ativa, com ampliação de equipes volantes do SUAS;

- Estruturação da Política de Promoção da Igualdade Racial do SUAS;
- Atualização e ampliação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências visando consolidar uma ampla proteção social adaptativa;
- Aprimoramento da atenção aos migrantes e refugiados no SUAS, em parceria com outras políticas, Estados, Distrito Federal, Municípios e outros atores;
- Instituição de estratégias de proteção voltadas a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de crimes violentos ou de contextos da pandemia, emergências ou calamidades;
- Garantia da participação ativa do SUAS no Plano Brasil sem Fome, com maior integração com o SISAN e o SUS, para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional;
- Restabelecimento da PNEP/SUAS com estratégias de capacitação e formação de trabalhadores (as), conselheiros (as) e gestores (as); discussão e estruturação de alternativas para a educação popular voltada aos usuários (as); e instalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUAS;
- Garantia do pleno funcionamento da CIT e do CNAS, respeitando a gestão compartilhada e democrática, a construção interfederativa, a participação e o controle social;
- Apoio técnico e fortalecimento do vínculo com as Entidades e Organizações da Assistência Social/OSCs que compõem a Rede Socioassistencial do SUAS;
- Atualização da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, buscando adequar o perfil das equipes às novas exigências e demandas da sociedade brasileira;
- Modernização da gestão financeira e contábil e dos sistemas informatizados do SUAS, objetivando alcançar maior agilidade e efetividade na utilização dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, inclusive com ampliação do assessoramento técnico;

- Articulação com o Congresso Nacional para convergência da destinação de emendas parlamentares individuais e de bancada impositivas com as prioridades estabelecidas no SUAS;
- Reavaliação e fortalecimento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Construção de estratégias para o fortalecimento da vigilância socioassistencial no âmbito do SUAS;
- Diálogo intersetorial e integração de esforços, sobretudo entre SUS e SUAS, para consolidar no país uma política de cuidados e qualificar a atenção a pessoas que dependem de cuidados e a seus cuidadores.

SUAS.

Proteção,
direitos e
acolhimento



DISQUE SOCIAL

121
OUVIDORIA

Para mais informações, acesse

gov.br/mds

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

